



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Número da Lei: 2593/2022  
Ano da Lei: 2022  
Data da Lei: 12/08/2022

**DECRETO N.º 2030 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON LISCZKOVSKI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 2593/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	06.01.012.361.0005.2008.339000000.6097	R\$ 300.000,00

**Art. 2º** – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** oriundo do excesso de arrecadação de Transferência Transporte Escolar do Estado - 6097.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 22 de agosto 2022.

**ADILSON LISCZKOVSKI**  
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado no diário oficial dos Municípios.